Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B** **REGULAMENTO (CEE) N.º 2468/72 DA COMISSÃO**

de 24 de Novembro de 1972

que determina os centros de recolha e os centros de transformação e armazenagem para a intervenção no sector do tabaco em rama

(JO L 267 de 28.11.1972, p. 1)

Alterado por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
►**M1** Règlement (CEE) nº 772/75 de la Commission du 24 mars 1975 (*)	L 77	14	26.3.1975

Alterado por:

►**A1** Acto de Adesão da Grécia	L 291	17	19.11.1979

(*) Este acto não existe em língua portuguesa.

▼B

REGULAMENTO (CEE) N.º 2468/72 DA COMISSÃO

de 24 de Novembro de 1972

que determina os centros de recolha e os centros de transformação e armazenagem para a intervenção no sector do tabaco em rama

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1467/70 do Conselho, de 20 de Julho de 1970, que estabelece certas regras gerais que regem a intervenção no sector do tabaco em rama ([1]) e, nomeadamente, o seu artigo 1.º,

Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 1467/70 prevê, no seu artigo 1.º, que sejam determinados centros de intervenção, designados por «centros de recolha» e «centros de transformação e armazenagem»;

Considerando que os centros de recolha devem ficar situados nas zonas onde haja uma produção significativa de tabaco em folha e devem ter capacidade para armazenar provisoriamente esse tabaco;

Considerando que os centros de transformação e armazenagem devem ser dotados de instalações adequadas para fazer a primeira transformação e o acondicionamento do tabaco em folha, e ter capacidade para conservar e armazenar o tabaco depois de submetido às operações de primeira transformação e acondicionamento;

Considerando que os centros de intervenção determinados no anexo ao presente regulamento foram seleccionados de modo a reunir as condições acima referidas;

Considerando que as quantidades de tabaco embalado que podem ser oferecidas à intervenção em Itália requerem, no entanto, que seja dada ao organismo de intervenção desse Estado-membro a possibilidade de utilizar, à medida que deles for tendo necessidade, os armazéns de que dispõe cada centro de transformação e armazenagem; que esses armazéns podem estar situados numa circunscrição regional restrita; que convém, por isso, indicar o número de armazéns de que dispõe cada centro italiano de transformação e armazenagem;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão de acordo com o parecer do Comité de Gestão do Tabaco;

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os centros de recolha e os centros de transformação e armazenagem referidos no artigo 1.º do Regulamento (CEE) n.º 1467/70 estão determinados no anexo ao presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

([1]) JO n.º L 164 de 27. 7. 1970, p. 32.

▼B

ANEXO

ALEMANHA:

a) Centros de recolha:	6921	Hoffenheim
	7521	Büchenau
	7635	Ichenheim
	6721	Harthausen
	5561	Bombogen
	2832	Twistringen
	6800	Mannheim-Seckenheim
	7591	Gamshurst
	6729	Bellheim
	6729	Hatzenbühl
	8540	Schwabach
	2410	Mölln
b) Centros de transformação e armazenagem:	7501	Friedrichstal
	6741	Hayna
	6707	Schifferstadt
	7500	Karlsruhe
	6945	Groß-Sachsen
	6803	Edingen
	7830	Emmendingen

BÉLGICA:

a) Centros de recolha:	8770	Ingelmunster
	7804	Rebaix
	9498	Appelterre
	6868	Bohan
b) Centros de transformação e armazenagem:	8670	Wervik
		Brussel/Bruxelles

FRANÇA:

a) Centros de recolha:	11000	Carcassonne
	64170	Artix
	24000	Périgueux
	16000	Angoulème
	80000	Amiens
	49000	Angers
	36000	Châteauroux
	51000	Châlons-sur-Marne
	67160	Oberseebach
	55200	Commercy
	57400	Sarrebourg
	26100	Romans
	38510	Morestel
	21000	Dijon
	30000	Nîmes
	46000	Cahors
	31800	St-Gaudens
	33210	Langon

▼B

63200 Riom
61000 Alençon
79000 Niort
89000 Auxerre
68130 Altkirch
88000 Epinal
26200 Montélimar
69400 Villefranche-sur-Saône
83000 Draguignan

b) Centros de transformação e armazenagem:

►M1 67000 ◄ ►M1 Strasbourg ◄
►M1 38160 ◄ ►M1 Saint-Marcellin ◄
►M1 41000 ◄ ►M1 Blois ◄
►M1 33210 ◄ ►M1 Langon ◄

ITÁLIA:

a) Centros de recolha:

►M1 27100 ◄ ►M1 Pavia ◄
►M1 15100 ◄ ►M1 Alessandria ◄
►M1 14100 ◄ ►M1 Asti ◄
►M1 38100 ◄ ►M1 Trento ◄
►M1 37100 ◄ ►M1 Verona ◄
►M1 36100 ◄ ►M1 Vicenza ◄
►M1 35100 ◄ ►M1 Padova ◄
►M1 45100 ◄ ►M1 Rovigo ◄
►M1 33100 ◄ ►M1 Udine ◄
►M1 29100 ◄ ►M1 Piacenza ◄
►M1 44100 ◄ ►M1 Ferrara ◄
►M1 50100 ◄ ►M1 Firenze ◄
►M1 56100 ◄ ►M1 Pisa ◄
►M1 52100 ◄ ►M1 Arezzo ◄
►M1 53100 ◄ ►M1 Siena ◄
►M1 06100 ◄ ►M1 Perugia ◄
►M1 05100 ◄ ►M1 Terni ◄
►M1 61100 ◄ ►M1 Pesaro ◄
►M1 47100 ◄ ►M1 Forlì ◄
►M1 63100 ◄ ►M1 Ascoli Piceno ◄
►M1 01100 ◄ ►M1 Viterbo ◄
►M1 00100 ◄ ►M1 Roma ◄
►M1 03100 ◄ ►M1 Frosinone ◄
►M1 65100 ◄ ►M1 Pescara ◄
►M1 66100 ◄ ►M1 Chieti ◄
►M1 86200 ◄ ►M1 Isernia ◄
►M1 81100 ◄ ►M1 Caserta ◄
►M1 82100 ◄ ►M1 Benevento ◄
►M1 80100 ◄ ►M1 Napoli ◄
►M1 83100 ◄ ►M1 Avellino ◄
►M1 84100 ◄ ►M1 Salerno ◄
►M1 71100 ◄ ►M1 Foggia ◄
►M1 70100 ◄ ►M1 Bari ◄
►M1 74100 ◄ ►M1 Taranto ◄
►M1 72100 ◄ ►M1 Brindisi ◄
►M1 73100 ◄ ►M1 Lecce ◄
►M1 75100 ◄ ►M1 Matera ◄

▼B

►M1 85100 ◄ ►M1 Potenza ◄
►M1 87100 ◄ ►M1 Cosenza ◄
►M1 90100 ◄ ►M1 Palermo ◄
►M1 07100 ◄ ►M1 Sassari ◄

b) Centros de transformação e armazenagem:

		Número de armazéns de que o centro dispõe na província em causa
15100	Alessandria	2
27100	Pavia	2
38100	Trento	2
37100	Verona	3
35100	Padova	2
36100	Vicenza	4
45100	Rovigo	2
33100	Udine	2
29100	Piacenza	2
50100	Firenze	2
52100	Arezzo	2
60100	Ancona	2
05100	Terni	2
06100	Perugia	3
01100	Viterbo	3
03100	Frosinonc	2
04100	Latina	2
00100	Roma	3
67100	L'Aquila	2
65100	Pescara	3
66100	Chieti	3
80100	Napoli	3
81100	Caserta	3
82100	Benevento	3
83100	Avellino	3
84100	Salerno	4
74100	Taranto	3
70100	Bari	4
72100	Brindisi	4
73100	Lecce	7
07100	Sassari	2

▼A1

GRÉCIA:

a) Centros de recolha:

Alexandrópolis

Protoklissi-Evros

Sapies

Komotini

Xanti

Equinos

Stavrópolis

Crissópolis

▼A1

Cavala

Elefterópolis

Drama

Prossotsani

Nevrocópio

Doxato

Niquiforos

Seres

Nigrita

Sidirocastro

Poroia

Nea Ziqni

Rodolivos ou Proti

Salonica

Langadas

Tagliveri

Kilkis

Socós

Axiópolis

Ianitsa

Kria Vrissi-Ianitsa

Verria

Aridea

Ptolomeida

Florina

Castoria

Neapolis

Grevena

Kozani

Colindros

Egínio

Caterini

Elassona

Larissa

Tricala

Karditsomagula

Lamia

Almiros

Amfiklia

Atalanti

Livadia

Tebas

Agrinion

Missolungue

Gavalu

Thermo

▼A1

Astakos

Katuna

Anfilóquia

Arta

Janina

Náuplia

Mitilene

Samos

Cós

Pirgos-Cândia

b) Centros de transformação e armazenagem:	Número de centros de transformação e armazenagem situados nas aldeias
Komotini	1
Xanti	5
Cavala	13
Elefterópolis	1
Drama	3
Seres	2
Salonica	50
Ianitsa	1
Alexandria	2
Caterini	2
Volos	5
Agrinion	3
Missolungue	1
Náuplia	2
Pireu	5